

Exposição de Motivos nº 02/2021 – GAB

Imbituba, 07 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Humberto Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que Altera o caput do art. 4º e os §§ 1º, 4º, 5º do art. 4º da Lei nº 3.736, de 05 de agosto de 2010, que dispõe sobre a criação do endereço social no município de Imbituba/SC.

CONSIDERANDO Projeto de Lei nº 5.230, de 13 de março de 2020 (Autógrafo nº 65, de 23 de dezembro de 2021 da Câmara de Vereadores), que contrariou, em parte, o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, assinado entre este Poder Executivo Municipal e o Ministério Público Estadual, nos autos do inquérito civil n. 06.2018.00003427-1;

CONSIDERANDO Mensagem nº 001/2021, de Imbituba, 18 de janeiro de 2021, que comuniquei a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 75 da Lei orgânica, decidi vetar, em contrariedade ao interesse público;

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, o novo Projeto de Lei, que visa modificar a proposição anteriormente proposta, a fim de ajustarmos aos princípios constitucionais e aquelas acordada no TAC supra citado.

São essas, Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da norma em questão.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito